

RE: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

Departamento Licitação <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Qua, 01/03/2023 15:01

Para: Construtora Possamai <licitacoes.construtorapossamai@gmail.com>

Boa tarde!

Não consegui identificar a dúvida na solicitação de esclarecimento realizada.

Os laudos devem ser apresentados na execução do contrato para a requisitante.

O Edital em seu subitem 1.2 diz: *"Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, ANVISA etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)."*, sendo de responsabilidade da empresa atender a tais exigências de qualidade.

Sem mais.

De: Construtora Possamai <licitacoes.construtorapossamai@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 13:29

Para: licitacaopiracanjuba@hotmail.com <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

Boa tarde senhores, após a análise do edital: Pregão Eletrônico nº 12/2023, nota-se que no ITEM **09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, alínea "H"**, há exigências de LAUDOS para a comprovação de qualidade do material licitado.

Os mesmos LAUDOS deveriam ser solicitados nos quesitos de habilitação para o julgamento, para que a administração esteja realmente contratando um produto que atenda os requisitos do edital, para que futuramente não haja discordância do produto ofertado com exigido no edital.

Fico no aguardo do esclarecimento, pois em vossa percepção se faz necessário as exigências dos laudos do piso modular como qualificação técnica.

Desde já agradeço e nos colocamos à disposição!

Atenciosamente;

Construtora Possamai LTDA

Aloize Neto

(48) 3346-3454